



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N°003/2016 - DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

Interrompe Férias do Servidor Público Municipal GENECIR OTTONI e dá Outras Providências.

VANDERCI ANTONIO PREDROTTI, Prefeito Municipal em exercício de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 68, da Lei Complementar N°009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1° INTERROMPER as férias do Servidor Público Municipal **GENECIR OTTONI**, ocupante do Cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS II**, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir do dia **16 de Janeiro de 2016**, para dar andamento aos serviços pertinentes para atendimento aos munícipes.

Parágrafo Único. Fica o servidor autorizado a gozar os **15 (Quinze) Dias** consecutivos de férias concedidas pela Portaria N° 172/2015, de 18 de dezembro de 2015 quando desejar, mediante emissão de nova Portaria para complementação do período de gozo.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em **15 de Janeiro de 2016**.


VANDERCI ANTONIO PEDROTTI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra.


Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora de Departamento/Sec. Administração